

ATO EXECUTIVO Nº 92/14

Considerando o objetivo de buscar eficiência e interação das ações desenvolvidas pelos Órgãos Suplementares e Órgãos de Apoio, na realização de suas finalidades estabelecidas nos art. 16 e 17 do Estatuto da Universidade Estadual de Londrina,

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 50 e 52, do Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, e pelo art. 17, § 3º, do Regimento Geral da UEL, e art. 72 do Regimento da Reitoria;

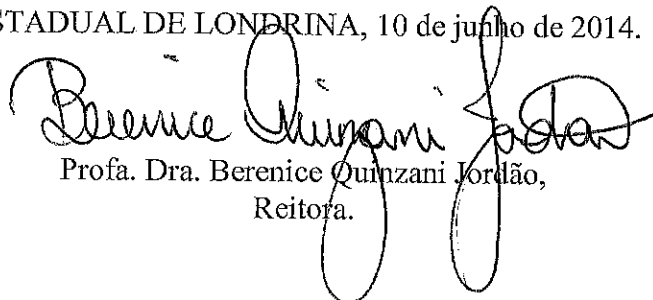
RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Vice-Reitor para, no que se refere aos Órgãos Suplementares e Órgãos de Apoio:

- I – superintender todos os serviços em seus aspectos amplos e gerais, com adoção de providências para sua consecução eficiente e eficaz;
- II – representar a Reitora na presidência do Conselho Deliberativo dos Órgãos Suplementares;
- III – celebrar convênios, observados os trâmites devidos, bem como, os respectivos Termos Aditivos, exceto quando as ações forem de cunho institucional geral;

Art. 2º O presente Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato Executivo nº 169/10.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 10 de junho de 2014.



Prof.ª Dra. Berenice Quinzani Jordão,
Reitora.